

RECURSO Nº....., de 2009

(Do Sr. Luis Carlos Heinze e outros)

Contra parecer conclusivo de comissões ao PL 6.288/2002 que "proíbe a utilização de herbicidas para capina química em áreas urbanas e de agrotóxicos em geral em áreas de proteção de mananciais"

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 6.288, de 2002 que "proíbe a utilização de herbicidas para capina química em áreas urbanas e de agrotóxicos em geral em áreas de proteção de mananciais", e para que a proposta seja objeto de deliberação do Plenário.

A matéria de autoria do nobre Deputado Dr. Rosinha, foi distribuída unicamente as Comissões de Defesa do Consumidor e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno desta Casa.

Contudo, pela importância do tema e pela não apreciação do PL em outras comissões, é indispensável que a proposição fique sujeita à votação final do Plenário desta Casa.

Por esta razão apresentamos o presente recurso.

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS

Parlamentar	Assinatura
Parlamentar	Assinatura

